



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 019/2021

Projeto de Lei nº 013/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA E O DIA DO PROFISSIONAL DO SAMU.

Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS. / *Sininho PSD*

Emendas 01 Substitutivo \_\_\_\_\_

Rejeitado  Retirado pelo Autor  Arquivado

Aprovado  Autógrafo nº: 009/2021

Veto \_\_\_\_\_ Rejeitado  Aprovado

Lei \_\_\_\_\_

Observações VIDE PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
PROTOCOLO  
29 JAN 2021  
Rafael Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
As Comissões de:  
 Justiça e Legislação  
 Ordem Social e Econ. Serv. Públicos  
 Finanças e Orçamento  
 Fiscalização e Controle  
02/02/2021  
Presidente

### PROJETO DE LEI Nº 013/2021

Institui e inclui no calendário oficial do município a semana e o dia do Profissional do Samu.

#### A Câmara Municipal de Itapevi, nas suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do município a “Semana do Profissional do Samu”, a ser comemorada, anualmente na segunda semana do mês de julho.

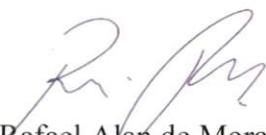
**Art. 2º** Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos e de programações do Município, o "Dia do Profissional do SAMU", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de julho.

**Art. 3º** O Poder Executivo, poderá promover, em conjunto com a Câmara Municipal de Itapevi e também Secretarias Municipais, com a participação da sociedade civil, palestras, cursos, campanhas e atividades socioeducativas para toda a população.

**Art. 4º** Para promoção dos eventos a serem comemorados serem ministrados com recursos próprios, desde previamente autorizados pela Prefeitura.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de janeiro de 2021.

  
Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Professor Rafael  
Presidente  
PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
APROVADO  
Em Plenário  
02 MAR 2021  
Presidente

  
Erondina Ferreira Godoy  
Vereadora Tininha PSD  
1ª Secretária



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres pares,

Levando em conta os trabalhos desenvolvidos por esses profissionais, em que a atuação face ao inesperado é rotineira, pois raramente os trabalhadores sabem o tipo de atendimento que irão prestar, ou as características do local e dos agentes que poderão interferir no atendimento prestado, é que apresentamos essa proposta. Será de grande valia para os profissionais do Samu terem o devido reconhecimento, considerando que o devido ordenamento da assistência enquanto forma de resposta rápida às demandas de urgência, seja no domicílio, no local de trabalho, em vias públicas, ou em outros locais nos quais o paciente vier a precisar são de extrema importância para a sociedade.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de janeiro de 2021.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Professor Rafael  
Presidente  
PODEMOS

**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO**

PROCESSO Nº 019 /2021 PROJETO DE LEI Nº 013 /2021 DATA AUTUAÇÃO: 29 / 01 /2021  
 DATA LEITURA EM PLENÁRIO 02/02/21

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO 05/02/21 VISTO:

RELATOR COMISSÃO: VEREADOR NENEZIMBO

COMISSÃO: / / VISTO:

RELATOR COMISSÃO:

EMENDAS		SUPRESSIVAS
SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	ADITIVAS
		MODIFICATIVA

SUBSTITUTIVO:

DATA SAÍDA DAS COMISSÕES 10/0 /

JUNTADA (DOCUMENTOS)

/ /	
/ /	
/ /	

ARQUIVADO

PARECER DESFAVORÁVEL   
 RETIRADO PELO AUTOR

ENCAMINHAR ORDEM DO DIA / / VISTO \_\_\_\_\_

APROVADO   
 REJEITADO   
 ADIADO

AUTÓGRAFO Nº  
 LEI Nº

VETO TOTAL  PARCIAL   
 DATA ENTRADA NAS COMISSÕES / / VISTO \_\_\_\_\_  
 RELATOR \_\_\_\_\_  
 DATA SAÍDA DAS COMISSÕES / /

ENCAMINHAR ORDEM DO DIA / / VISTO \_\_\_\_\_

APROVADO   
 REJEITADO   
 ADIADO

JUNTADA (DOCUMENTOS)

/ /	
/ /	
/ /	

OUTRAS OBSERVAÇÕES

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI  
013/2021**



Parecer Comissões nº 012/2021

**Ementa:** “Institui e inclui no calendário oficial do município a semana e o dia do Profissional do Samu.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto acima referenciado, emite PARECER FAVORÁVEL, conforme razões a seguir:

### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal, que tem por objetivo instituir e incluir no calendário oficial do Município a semana e o dia do profissional do SAMU.

O Projeto está instruído.

É o relatório.

### **II - VOTO**

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, visto que a proposição atende à demanda existente.

No que tange à técnica legislativa, a proposição em análise encontra-se devidamente adequada às normas que regem o Processo Legislativo, devendo apenas adequar-se a concordância da redação do art. 2º quando da redação do Autógrafo.

O referido Projeto está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa e instruído com os documentos necessários para sua aprovação.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbram quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988 ou a Lei Orgânica do Município.

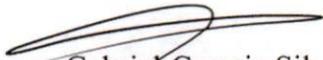
### III - DECISÃO

Posto isto, a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO desta Casa, opina pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Plenário.

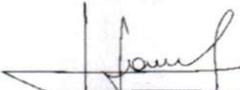
É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 09 de fevereiro de 2021.

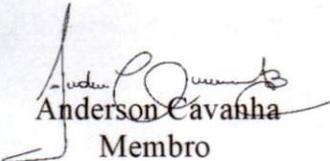
#### Comissão de Justiça e Redação



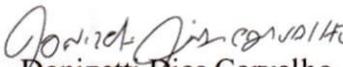
Lucas Gabriel Correia Silva  
Presidente



Cícero Aparecido de Souza  
Vice-Presidente



Anderson Cavanha  
Membro



Donizetti Dias Carvalho  
Membro



Luiz Ricardo dos Santos  
Relator